

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.044/11, 25 de Fevereiro de 2011.

"Concede férias regulamentares a servidores municipais que identifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Empregos Públicos, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 581/2011, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO	PERIODO DAS	DIAS
	AQUISITIVO	FÉRIAS	
INGRID WILHELM	01/02/2010 Á 31/01/2011	01/03/2011 Á 30/03/2011	30 dias
MARISA J. BARCELA	01/06/2009 Á 31/05/2010	09/03/2011 Á 08/04/2011	30 dias

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE em, 25 de Fevereiro de 2011.

CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADEMIR ANTONIO SAUTHIER

Coordenador Geral da Administração